



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 004/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ISELTO CIVA, Prefeito Municipal exercício de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais de acordo, lei Municipal 540/2003 e 04/2001 e suas alterações, **CONSIDERANDO** que o Município de Nova Itaberaba necessita da contratação imediata de **01(um) Professor de educação Infantil habilitado para a função, com carga horaria de 20 horas semanais; 01(um) Professor de series iniciais habilitados para a função, com carga horaria de 20 horas semanais; 01(um) Auxiliar de Serviço Gerais, 40(quarenta) horas; para atuarem na rede municipal de ensino; TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital para seleção e posterior contratação, observado o regulamento descrito no certame:

I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital consiste na seleção de candidatos para a contratação por tempo determinando de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas descritas no Anexo I.

II - DOS CARGOS:

2.1 O presente Edital é destinado ao provimento do cargo de Professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com 40(quarenta) horas semanais para atender necessidade temporária, pelo período discriminado no fixado no Anexo I do presente Edital.



III – DAS VAGAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

3.1 A regra a genérica de reserva de 5% das vagas do concurso para deficientes físicos só é aplicável se resulta em pelo menos uma vaga inteira.

No caso em tela, o número total de vagas oferecidas, considerando o percentual de 5% (cinco por cento) não compreende uma vaga inteira, motivo pelo qual a disputa deverá reger-se pela igualdade de condições.

IV – DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 O candidato, aprovado no presente certame terá sua contratação de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, se houver interesse e necessidade pública.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 14 a 18 de Julho de 2014, no horário das 07:30 às 11:30 hs e das 13.00 às 17.00 hs, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Jose Marocco, N.º 2.226, Centro, no Município de Nova Itaberaba.

5.2 As inscrições serão feitas em formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, juntando-se as fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF
- c) Título de Eleitor;
- d) Quitação Eleitoral;

5.3 A falta de apresentação de qualquer um dos documentos listados nas alíneas a, b, c, d, do item anterior enseja o indeferimento da inscrição.

5.4 Todas as fotocópias de documentos de que trata o item 3.2 deverão ser entregues no momento da inscrição e estar autenticadas por tabelionato de notas ou por Servidor Público Municipal designado na Prefeitura Municipal mediante a apresentação dos originais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

5.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, para um único cargo.

5.6 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada, além dos documentos exigidos, a procuração e a Carteira de Identidade do procurador.

5.7 No momento da inscrição será entregue ao candidato um recibo que será utilizado como comprovante de inscrição, o qual deverá, obrigatoriamente, ser apresentado juntamente com a Cédula de Identidade original no dia da prova.

5.8 A homologação das inscrições será feita no dia 21 de Julho de 2014, após as 10:00 hs e publicada na forma legal, com cópia no mural da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.

5.9 O candidato que tiver inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 23 de Julho de 2014, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba até as 17:00 horas. No dia 25 de Julho de 2014, às 17:00 horas, expedir-se-á a lista definitiva dos candidatos habilitados.

VI – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1 A seleção dos candidatos será através de prova escrita, com 20 questões com peso 0,5 cada uma¹.

6.2 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver 50% de acertos na prova escrita.

6.3 As questões serão de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta, apenas uma resposta certa para cada uma e peso idêntico.

6.4 Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

6.5 Os conteúdos programáticos serão aqueles que atendem as diretrizes do cargo em seleção, constantes no preâmbulo deste Edital, **contendo 10 questões de conhecimentos específicos na área pedagógica e 10 questões de conhecimentos básicos (Conhecimentos Gerais, Matemática e Língua Português).**

¹ Conteúdo programático está disposto no anexo II, do presente edital.



VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova escrita será realizada nas dependências no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, sito na Rua Jose Marocco nº 2.226, na cidade de Nova Itaberaba (SC), no dia 29 de julho de 2014, com início às 08:00 horas e término às 11:00 horas.

7.2 A Comissão Municipal responsável pela seleção dos candidatos é competente para decidir em caso de necessidade de adiamento da realização das provas, ou outra duvida que por ventura surgir.

7.3 – Não será permitido fazer parte da Comissão Municipal do Concurso Publico, membros que por ventura, tiverem algum parente seu, até 3º grau, como candidato a qualquer vaga do certame.

7.4 Não será permitido o ingresso de candidatos para a realização das provas após o horário de início estabelecido e sem o protocolo de inscrição acompanhado com a Cédula de Identidade original.

7.5 Não será permitida a realização das provas em condições especiais ou fora das dependências definidas pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no presente Edital.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será feita em ordem decrescente de notas.

8.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato com mais idade.

b) O candidato que tiver o maior número de acertos nas questões específicas;

IX - DA PUBLICIDADE

9.1. A divulgação do gabarito será realizada no dia 30 de Julho de 2014, após as 15.00 horas. O resultado das Provas e a classificação dos candidatos serão feitos, na forma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

da Lei, e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no dia 31 de julho de 2014, às 09:00 hs.

9.2 Os candidatos que desejarem entrar com recurso, poderão fazê-lo, no dia 04 de agosto de 2014, até as 17:00 hs, na Secretaria de Administração, no setor de protocolo.

9.3 Os julgamentos dos recursos serão publicados no dia de 05 de Agosto de 2014, após as 09:00 Hs no mural público municipal.

X - DA HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS

10.1 A homologação da classificação geral se dará no dia 06 de Agosto de 2014, às 10:00 hs, por ato do titular do poder executivo.

XI - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 São requisitos para a contratação:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo fornecido pelo Órgão Médico do Município;
- c) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Cópia do comprovante de inscrição no CPF;
- e) Declaração de não acumulação de cargo público, quando for o caso, ou negativa de acumulação;
- f) Cópia da carteira de identidade;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Título de eleitor
- j) Nº Conta Bancária, nº AG. Banco
- k) uma foto 3x4.
- l) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares conforme legislação aplicada.



XII - DA ADMISSÃO

12.1. Apesar da vaga existente para o cargo, o aprovado permanece na simples expectativa de direito à investidura no mesmo e será chamado conforme a necessidade do Município, não gerando a aprovação direito absoluta à nomeação.

12.2. A convocação para admissão do candidato habilitado, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

12.3. Após a comprovação dos requisitos, o candidato convocado fica sujeito à aprovação em Exame Médico, de caráter eliminatório, para o qual não será atribuída pontuação e, em termos de resultado, será emitido parecer "Apto" ou "Inapto" para o cargo.

12.4. Estará eliminado do cadastro de aprovado o candidato que, ao ser convocado:

a) Não comparecer à Prefeitura Municipal no prazo determinado;

b) Apresentar impedimento comprovado;

c) Desistir espontaneamente;

d) Não for recomendado na avaliação médica.

e) Não apresentar os requisitos exigidos para o cargo, constantes do Anexo I do presente Edital e estabelecidos por Lei.

12.5 A Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba não fornecerá, se necessário, treinamento aos candidatos para fins de habilitação à posse.

XIII - Os candidatos aprovados serão contratados através da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sempre com observância à lei Municipal 540/2003 e 04/2001 e suas alterações.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão de informações, falta de comprovação de requisitos e outras irregularidades havidas no decorrer do processo, ou constatadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

13.2 As disposições e instruções contidas no presente Edital constituem normas e a inscrição implica no conhecimento e aceitação tácitos, tais como se encontram estabelecidas.

13.3 Das decisões da Comissão Examinadora caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do resultado definitivo da seleção, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Coordenadora.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, respeitada a legislação vigente.

13.5 O Prefeito Municipal, antes da nomeação, a bem do interesse público, reserva-se do direito de anular o presente Edital, quando for constatado ilegalidade do ato, ou revogá-lo por comprovada conveniência e oportunidade.

Nova Itaberaba, (SC), em 10 de Julho de 2014.

ISELTO CIVA

Prefeito Municipal em exercício

ANTONINHO BEDIN

Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS

Procurador Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 004/2014 DE 10 DE JULHO DE 2014.

ANEXO I

PROFESSOR
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Habilitação: Diploma de Terceiro grau;
Vagas: 01 vagas
Vencimento: R\$ 965,70
Período de Contratação: substituição de licenças 2014;
Carga Horária: 20hs

PROFESSOR
CARGO: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS
Habilitação: Diploma de Terceiro grau da área afim.
Vagas: 01 vaga
Vencimento: R\$ 965,70
Período de Contratação: substituição de licenças /desdobramento de turmas 2014;
Carga Horária: 20hs



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ASSESOR JURIDICO

CARGO: AUXILIAR SERVIÇO GERAIS

Habilitação: Alfabetizado;

Vagas: 01 vaga

Vencimento: R\$ 984,40

Período de Contratação: um ano (possibilidade de prorrogação por igual período);

Carga Horária: 40hs



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 004/2014 10 JULHO DE 2014.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL N.º 004/2014

Cargo: _____

Nome: _____ N.º Inscrição: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Cidade: _____ UF: ___

Estado Civil: _____ N.º dependentes: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ___ Fone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Título Eleitor: _____ Zona: ___ Seção: ___ CPF: _____

Certificado Militar: _____ Situação Militar: _____

Grau de Instrução: _____ Portador de Deficiência (Especificar): _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, a assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como aceito todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba – SC, 10 de Julho de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo
Recebimento da Inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 004/2014 10 DE JULHO DE 2014.

RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS
EDITAL N.º 004/2014

Nome: _____ N.º inscrição: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima qualificado está inscrito para prestar as provas constantes do Edital N.º 004/2014.

Nova Itaberaba – SC, de de 2014.

Nome do Servidor Municipal
Matricula: